



IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

Henderson de Paula Rodrigues

**Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Protocolo 239869

Portaria 167/2021 - SEEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** A Comissão será presidida por Lusimar Pinto dos Santos, CPF:884.685.001-78, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada.

**Art. 3º** Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame emergencial que selecionará Contratos Temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a comissão.

NOME	CPF	CARGO
Lusimar Pinto dos Santos	884.685.001-78	Superintendente de Gestão Integrada
Ana Cecília Lousa Rocha	792.626.271-49	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Marco Aurélio Ferreira da Silva	043.674.991-20	Gerente da Secretaria Geral

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Protocolo 239888

Portaria 168/2021 - SEEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** A Comissão será presidida por Lusimar Pinto dos Santos, CPF:884.685.001-78, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada.

**Art. 3º** Compete à Comissão do Processo Seletivo a análise curricular e entrevistas inerentes ao certame, emergencial que selecionará Contratos Temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a mesma.

NOME	CPF	CARGO
Lusimar Pinto dos Santos	884.685.001-78	Superintendente de Gestão Integrada
Ana Cecília Lousa Rocha	792.626.271-49	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Marco Aurélio Ferreira da Silva	043.674.991-20	Gerente da Secretaria Geral

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Protocolo 239900

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 897720/2020**

**CONCEDENTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília-DF, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, baseada no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, representada pela sua Secretária, a Senhora **FABIOLA PULGA MOLINA**, brasileira, residente e domiciliada à SHIS QI 27, Conjunto 03, Casa 02, Lago Sul - Brasília/DF.

**CONVENIENTE:** **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.712.376/0001-15, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1170 - Jardim Goiás, Goiânia/GO -CEP: 74.805-100, neste ato, representada pelo seu atual titular, **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 045.698.898-08, residente e domiciliado nesta Capital.